



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI No. 2.893, DE 06 DE MARÇO DE 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A CASA DA AMIZADE E A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE ERECHIM (AME), VISANDO A REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Técnica com a Casa da Amizade e a Associação de Mulheres de Erechim (AME), com a finalidade de promover cursos e dar condições às pessoas interessadas em profissionalizarem-se e obterem perspectivas rentáveis.

Art. 2o. - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através das dotações orçamentárias próprias, da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal da Cidadania e Promoção Social.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 06 DE MARÇO DE 1997.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUÍS SANTIN
Sec. Mun. de Administração